



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2012, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., neste ato representado por seu administrador Sr. MARCIO ANDRÉ DA ROS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 001/2013, firmado entre as partes em data de 07 de janeiro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 3.192,00 (três mil e cento e noventa e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2013, celebrado entre as partes em 07/01/2013, tendo como importe o valor de R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 57.912,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e doze reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	42	EXAMES	Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia de: tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e	76,00	3.192,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

			transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.		
TOTAL					3.192,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 57.912,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

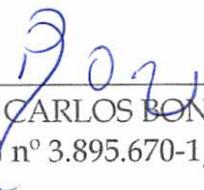

EDEMIR PÉRICO
Presidente FMS


MARCIO ANDRÉ DA RÓS

Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, neste ato representado por seu administrador Sr. MARCIO ANDRÉ DA ROS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço nº 001/2013, firmado entre as partes em data de 04 de janeiro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnóstico por imagem - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima Primeira (da vigência do contrato), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 001/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Presidente FMS

MARCIO ANDRÉ DA ROS
Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (046) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2012, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, neste ato representado por seu administrador Sr. MARCIO ANDRÉ DA ROS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 001/2013, firmado entre as partes em data de 07 de janeiro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnóstico por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 3.192,00 (três mil e cento e noventa e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2013, celebrado entre as partes em 07/01/2013, tendo como imposto o valor de R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 57.912,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e doze reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.066/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	42	EXAMIS	Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnóstico por imagens - ultra-sonografia dos tireóide, região cervical, mamae, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, osteótricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.	76,00	3.192,00
TOTAL					3.192,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 57.912,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Presidente FMS

MARCIO ANDRÉ DA ROS
Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA, neste ato representado por seu administrador OSNI DE OLIVEIRA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço nº 015/2013, firmado entre as partes em data de 08 de março de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima Segunda (da vigência do contrato), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 015/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Presidente FMS

MARCIO ANDRÉ DA ROS
Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 054/2013
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Nutrosol Brasil Importação e Logística Ltda.
VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 13 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. JUSSANIA EDEMIR PÉRICO e HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA, neste ato representado por seu administrador Sr. OSNI DE OLIVEIRA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço nº 015/2013, firmado entre as partes em data de 08 de março de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 015/2013, celebrado entre as partes em 08/03/2013, tendo como imposto o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.066/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	MISIS	Prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde do Município de Planalto/PR, incluindo exames: laboratoriais, exames radiológicos de tórax, membros inferiores e superiores, curativos, transfusões de sangue, administração de medicamentos, observação até 24h, e todos os demais procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência.	30.000,00	60.000,00
TOTAL					60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Segunda (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 015/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de execução do objeto fica prorrogado, consoante disposto na Cláusula Setima (do período de execução dos serviços) de referido instrumento, até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Gestor FMS

OSNI DE OLIVEIRA
Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Barizan e Bordin Clínica Médica Ltda.

VALOR: R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA: 16 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Barizan e Bordin Clínica Médica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Gralha Amz Ltda.

VALOR: R\$ 6.678,00 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais).

DATA: 29 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.

VALOR: R\$ 7.911,86 (sete mil e novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

DATA: 30 de janeiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., neste ato representado por seu administrador Sr. MÁRCIO ANDRÉ DA ROS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de Prestação de Serviço nº 001/2013, firmado entre as partes em data de 04 de janeiro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagem - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de saúde Municipal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima Primeira (da vigência do contrato), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 001/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


EDEMIR PÉRICO
Presidente FMS


MARCIO ANDRÉ DA ROS

Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, neste ato representado por seu administrador Sr. MÁRCIO ANDRÉ DA ROS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de Prestação de Serviço nº 001/2013, firmado entre as partes em data de 04 de janeiro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnóstico por imagem - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima Primeira (da vigência do contrato), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 001/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Presidente FMS

MARCIO ANDRÉ DA ROS
Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.043.397-7/PR

LUÍZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (046) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2012, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, neste ato representado por seu administrador Sr. MÁRCIO ANDRÉ DA ROS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 001/2013, firmado entre as partes em data de 07 de janeiro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnóstico por imagem - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 3.192,00 (três mil e cento e noventa e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2013, celebrado entre as partes em 07/01/2013, tendo como importe o valor de R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 57.912,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e doze reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	42	EXAMIS	Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnóstico por imagem - ultra-sonografia de tireoide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.	76,20	3.192,00
TOTAL					3.192,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 57.912,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Presidente FMS

MARCIO ANDRÉ DA ROS
Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.043.397-7/PR

LUÍZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA, neste ato representado por seu administrador OSNI DE OLIVEIRA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de Prestação de Serviço nº 015/2013, firmado entre as partes em data de 08 de março de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima Segunda (da vigência do contrato), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 015/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Presidente FMS

MARCIO ANDRÉ DA ROS
Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.043.397-7/PR

LUÍZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 054/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito Tetr ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Nutrolim Brasil Importação e Logística Ltda.
VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 13 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. JUSSANTIA EDEMIR PÉRICO e HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA, neste ato representado por seu administrador Sr. OSNI DE OLIVEIRA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 015/2013, firmado entre as partes em data de 08 de março de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 015/2013, celebrado entre as partes em 08/03/2013, tendo como importe o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	MISES	Prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames radiológicos de tórax, membros inferiores e superiores, curativos, transfusões de sangue, administração de medicamentos, observação de 24hs, e todos os demais procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência.	30.000,00	60.000,00
TOTAL					60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Segunda (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 015/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de execução do objeto fica prorrogado, consoante disposto na Cláusula Sétima (do período de execução dos serviços) de referido instrumento, até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Gestor FMS

OSNI DE OLIVEIRA
Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.043.397-7/PR

LUÍZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 002/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Barizan e Bordin Clínica Médica Ltda.

VALOR: R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA: 16 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Barizan e Bordin Clínica Médica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 003/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalurgia Gralha Azul Ltda.

VALOR: R\$ 6.678,00 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais).

DATA: 29 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 004/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria de Educação deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.

VALOR: R\$ 7.911,86 (sete mil e novecentos e onze reais e oito centavos).

DATA: 30 de janeiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
 85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A"

Data: 10/12/2013

Nº 839

Sr.: Fundo Municipal de Saúde de Planalto

Endereço: Rua Julia Skrzypczak nº 742

Cidade: Planalto

Estado: PR

CNPJ: 09.272.764/0001-00 Inscr. Est.: ISENTA

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
60	Exames de ultrassom referentes ao mês de dezembro conforme contrato col, inin- gibilidade 001/2013.	76,00	4.560,00
	<input type="checkbox"/> Pregão n.º <input type="checkbox"/> Concorrência n.º <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 001-2013 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º <input checked="" type="checkbox"/> Inelegibilidade 001-2013 10/12/2013		
	SAUDE		
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	4.560,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

L.L. Pavanelo Suzin & Cia Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/001-17 - Capanema - PR
 05 Bls. de 601 a 850 - 3x50 - Aut. Fiscal 015 - 02/2012

MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
 85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A"

Data: 18/11/2013

Nº 831

Sr.: Fundo Municipal de Saúde de Planalto

Endereço: Rua Júlio SK23YPC30K Nº 742

Cidade: Planalto

Estado: PR

CNPJ: 09.272.764/0001-00 Inscr. Est.: ISENTA

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
60	Exames de ultrassom referentes ao mês de Novembro conforme contrato 001, inisi- gilatório 001/2013 PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º _____ () T. Preço n.º _____ () Concorrência n.º _____ () Pregão Presencial _____ (X) Contrato n.º 001-2013 () Aditivo n.º _____ () Inexigibilidade 001-2013 () Dispensa _____ Data: 18/11/2013 _____ Chefe do Dep.	76,00	4.560,00
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	4.560,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A"

Nº 821

Data: 15/10/2013

Sr.: Fundo Municipal de Saúde de Planalto

Endereço: Rua Julius SK 734 PC30K Nº 742

Cidade: Planalto Estado: PR

CNPJ: 09.272.764/0001-00 Inscr. Est.: ISENTA

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
60	Exames de ultrassom referentes ao mês de Outubro conforme o contrato 001, iniciais validade 001/2013.	76,00	4.560,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 001-2013 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Inelegibilidade 001-2013 <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data: 15/10/2013 _____ Chefe do Dpto.			
SAÚDE			
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	4.560,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

L.L. Pavanelo Suzin & Cia Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/001-17 - Capanema - PR
05 BIs. de 601 a 850 - 3x50 - Aut. Fiscal 015 - 02/2012

MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A"

Nº 811

Data: 16/09/2013

Sr.: Fundo Municipal de Saúde de Planalto

Endereço: Rua Julius SK 73y pc 3a k n: 742

Cidade: Planalto Estado: PR

CNPJ: 09.272.784/0001-00 Inscr. Est.: Isento

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
60	Exames de ultrassom referentes ao mês de Setembro, conforme contrato 001, Imagem - Imagem 001/2013	76,00	4.560,00
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	() Convite n.º		
	() T. Preço n.º		
	() Concorrência n.º		
	() Pregão Presencial		
	(x) Contrato n.º 001-2013		
	() Aditivo n.º		
	(x) Inexigibilidade 001-2013		
	() Dispensa		
	Data 16/09/2013		
	_____ Chefe do Dpto.		
	SAÚDE		
	Gratos pela Preferência	TOTAL R\$	4.560,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

L.L. Pavanelo Suzin & Cia Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/001-17 - Capanema - PR
05 Bls. de 601 a 850 - 3x50 - Aut. Fiscal 015 - 02/2012

MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Série "A"

Data: 15/09/2013 Nº: 798
Sr.: Fundo Municipal de Saúde de Planalto
Endereço: Rua Julio Skrzypczak nº 742
Cidade: Planalto Estado: PR
CNPJ: 09.272.764/0001-00 Inscr. Est.: PR

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
60	Exames de ultrassom referentes ao mês de Agosto, conforme contrato 001, mês de validade 001/2013	76,00	4.560,00
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	() Convite n.º		
	() T. Preço n.º		
	() Concorrência n.º		
	() Pregão Presencial		
	(x) Contrato n.º <u>001-2013</u>		
	() Aditivo n.º		
	(x) Inexigibilidade <u>001-2013</u>		
	() Dispensa		
	Data <u>15/09/2013</u>		

	Chefe do Departamento		
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	4.560,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

L.L. Pavanelo Suzin & Cia Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/001-17 - Capanema - PR
05 Bls. de 601 a 850 - 3x50 - Aut. Fiscal 015 - 02/2012

MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ:07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A"

Data: 15/07/2013 Nº 790
Sr: Fundo Municipal de Saúde de Planalto
Endereço: Rua Julio Skrzypczak nº 742
Cidade: Planalto Estado: PR
CNPJ: 09.272.764/0001-00 Inscr. Est.: Isento

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
60	Exames de ultrassom referentes ao mês de julho, conforme contrato com inabilitabilidade 001/2013	76,00	4.560,00
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	() Convite n.º _____		
	() T. Preço n.º _____		
	() Concorrência n.º _____		
	() Pregão Presencial _____		
	<input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>001/2013</u>		
	() Aditivo n.º _____		
	<input checked="" type="checkbox"/> Inabilitabilidade <u>001/2013</u>		
	() Dispensa _____		
	Data: <u>15/07/2013</u>		
	_____ Chefe do Dpto.		
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	4.560,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

L.L. Pavanelo Suzin & Cia Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/001-17 - Capanema - PR
05 Bls. de 601 a 850 - 3x50 - Aut. Fiscal 015 - 02/2012

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07623803/0001-41, 07623803/0001-41
Razão Social: MULTIMAGEM CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1208 / CENTRO / PLANALTO / PR /
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2013 a 20/08/2013

Certificação Número: 2013072216385660544332

Informação obtida em 22/07/2013, às 16:38:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A"

Nº 777

Data: 17/06/2013

Sr.: Fundo Municipal de Saúde PCTO

Endereço: Rua Julio Skrzypczak Nº 742

Cidade: Planalto Estado: PR

CNPJ: 09272764/0001-00 Inscr. Est.: Isento

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
60	Exames de ultrassom referentes as mês de junho, conforme contrato 001 Inveigibilidade 001/2013	76,00	4.560,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 001-2013 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Inveigibilidade 001-2013 <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data 17/06/2013 _____ Chefe do Dpto.			
SAÚDE			
Gratos pela Preferência			TOTAL R\$ 4.560,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

L.L. Pavanelo Suzin & Cia Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/001-17 - Capanema - PR
 de Blo. de 601 a 850 - 3x50 - Aut. Fiscal 015 - 02/2012

MULTIMAGEM - CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555-1020
 85750-000 Parana

Alvará nº 883 CNPJ: 07.623.803/001-41

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A" Nº 768

Data: 15/05/2013

Sr.: *Fundo Municipal de Saúde*

Endereço: *Paraná* Estado: *PR*

Cidade: *Paraná* CNPJ: *09272754/0001-00* Inscr. Est.:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
60	Exame de ultrassom abdominal em tempo real com Doppler colorido e elastografia de tecidos moles, com 30 min. de análise, com 01 mesa - ginecologia 001/2013	76,00	4.560,00
	TOTAL		4.560,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

() Pregão Presencial n.º _____

() Contrato n.º *001-2013*

() Aditivo n.º *001-2013*

() Inelegibilidade n.º _____

() Dispensa n.º _____

Date: *15/05/2013*

Chefe do Dpto. _____

Gratos pela Preferência

MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A"

Data: 15/04/2013

Nº 752

Sr.: Fundo Municipal de Saúde

Endereço:

Cidade: Planalto

Estado: PR

CNPJ: 09272764/0001-00 Inscr. Est.:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
60	Exames de ultrassom referentes ao mês de Abril, conforme contratos 001 inexistibilidade 001/2013	76,00	4.560,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
	<input type="checkbox"/> Convite n.º		
	<input type="checkbox"/> T. Preço n.º		
	<input type="checkbox"/> Concorrência n.º		
	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial		
	<input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 001-2013		
	<input type="checkbox"/> Aditivo n.º		
	<input checked="" type="checkbox"/> Inexistibilidade 001-2013		
	<input type="checkbox"/> Dispensa		
	Data 15/04/2013		
	<i>J. J. J.</i> Chefe do Dpto.		
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	4.560,00

L.L. Pavanelo Suzin & Cia Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/001-17 - Capanema - PR
05 Bls. de 601 a 850 - 3x50 - Aut. Fiscal 015 - 02/2012

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A"

Data: 20/03/2013

Nº 744

Sr.: Fundo Municipal de Saúde

Endereço:

Cidade: Planalto Estado: PR

CNPJ: 09272764/0001-00 Inscr. Est.:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
60	Exames de ultrassom referentes ao mês de março, conforme contrato 001 inextinguibilidade 001/2013	76,00	4.560,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 001-2013 <input checked="" type="checkbox"/> Aditivo n.º 001-2013 <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispense _____ Data 20/03/2013 _____ Chefe do Depto.			
SAÚDE			
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	4.560,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

L.L. Pavanelo Suzin & Cia Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/001-17 - Capanema - PR
05 Bls. de 601 a 850 - 3x50 - Aut. Fiscal 015 - 02/2012

LC

MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A"

Data: 31 / 01 / 2013

Nº 732

Sr.: Fundo Municipal de Saúde

Endereço:

Cidade: Planalto

Estado: PR

CNPJ: 09272764/0001-00 Inscr. Est.:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
55	Exames de ultrassom referentes ao mês de janeiro, conforme contrato 001 inabilitado 001/2013	76,00	4.180,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 001-2013 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inabilitado 001-2013 <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data 31 / 01 / 2013 _____ Chefe do Dpto.			
SAÚDE			
Gratos pela Preferência			TOTAL R\$ 4.180,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

LC

MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Série "A"

Data: 20/02/2013 Nº 736

Sr.: Fundo Municipal de Saúde

Endereço: _____

Cidade: Planalto Estado: PR

CNPJ: 09272764/0001-00 Inscr. Est.: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
00	<p>Prêmios de ultrassom referentes as máis de Exercícios, conforme contrato 001 inexistente 001/2013</p> <p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <p>() Convite n.º _____</p> <p>() T. Preço n.º _____</p> <p>() Concorrência n.º _____</p> <p>() Pregão Presencial</p> <p>(x) Contrato n.º <u>001/2013</u></p> <p>() Aditivo n.º _____</p> <p>(x) Inabilitação <u>001/2013</u></p> <p>() Dispensa</p> <p>Data <u>20/02/2013</u></p> <p><u>Silviana</u> Chefe do Dpto.</p>	76,00	4.560,00
SAÚDE			
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	4.560,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1. INTRODUÇÃO:

De acordo com o Pacto de Gestão todo município é responsável pela integralidade da atenção à saúde da sua população. Essa responsabilidade exercida de forma solidária com o Estado e a União, devendo, o município, garantir a integralidade das ações de saúde prestadas, englobando ações de promoção da saúde, prevenção de riscos, danos e agravos, bem como ações de assistência, assegurando o acesso ao atendimento eletivo e urgência. Em função das necessidades sentidas de oferecer um meio preciso para diagnóstico por imagem, facilitando assim o diagnóstico médico e garantindo o acesso e a gratuidade, institui-se o Programa de Diagnóstico Por Imagem.

2. JUSTIFICATIVA:

- Necessidade de garantir acesso universal, gratuito ao atendimento de exames de ultra-som.
- Exercer um atendimento de qualidade para a população de baixo nível sócio-econômico.
- Qualificar o diagnóstico médico.
- Garantir diagnósticos rápidos e precisos, através de um método diagnóstico não invasivo.
- Descentralizar os serviços oferecidos no âmbito regional, facilitando o acesso da população.

3. OBJETIVO GERAL:

- Garantir o rápido acesso a exames diagnósticos por imagem, eletivos e de urgência e emergência.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ofertar equipamento de ultra-sonografia de boa resolução.
- Prestar atendimento realizando exame ultra-sonográficos de: tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, musculoesquelético (incluindo manguito rotador, cotovelo, punho, joelho, entre outros), obstétricos.
- Desenvolver os serviços ofertados com qualidade e satisfação dos usuários, bem como, atender as normas estabelecidas pelas instâncias sanitárias.

5. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

Objetivo Específico	Indicadores de Resultados	Meios de Verificação
---------------------	---------------------------	----------------------

Ofertar equipamento de ultra-sonografia de boa resolução.		
Prestar atendimento duas vezes por semana, realizando exame ultra-sonográficos de: tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo e obstétricos.	- Número de exames realizados.	- Relatório mensal de exames realizados.
Desenvolver os serviços ofertados com qualidade e satisfação dos usuários, bem como, atender as normas estabelecidas pelas instâncias sanitárias.	- Número de reclamações registradas no serviço municipal de controle, avaliação e auditoria.	- Avaliação de serviço de auditoria.

6. AVALIAÇÃO DE IMPACTO:

O impacto esperado é o atendimento universal da população do município de PLANALTO, que será medido pela melhoria ocorrida na qualidade de vida e bem-estar da população, a médio e longo prazo, como resultado da melhoria das condições de saúde.

7. CONTROLE E AVALIAÇÃO:

A Secretária Municipal de Saúde emitirá autorização, e agendará os exames referenciados para a execução deste objeto.

8. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

O cronograma constitui instrumento de gestão elaborado, considerando o prazo de vigência do instrumento a ser firmado posteriormente com a empresa contratada.

9. PESQUISA DE MERCADO:

Conforme pesquisa de mercado constatamos a existência de uma única empresa combatível com o objeto do respectivo plano de trabalho (programa de diagnóstico por imagem), "MULTIMAGEM – CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. com o valor médio dos exames de R\$ 100,00 (cem reais).

10. Orçamento do projeto:
Vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Planalto, 04 de janeiro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



JUSSANIA A. ROSSATO SALVI
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de janeiro de 2013

DE: Jussania Aparecida Rossato Salvi - Secretária de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia de: tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal. Conforme Plano de Trabalho em anexo.	720	EXAMES	76,00	54.720,00
TOTAL					54.720,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

Cordialmente,



JUSSANIA A. ROSSATO SALVI
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de janeiro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

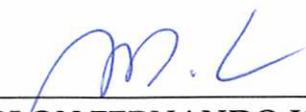
Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de janeiro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, expedido por Vossa Excelência na data de 03/01/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que os pagamentos serão efetuados através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0001000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

Cordialmente,



FLORI VALDERLEI CARLINI
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de janeiro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

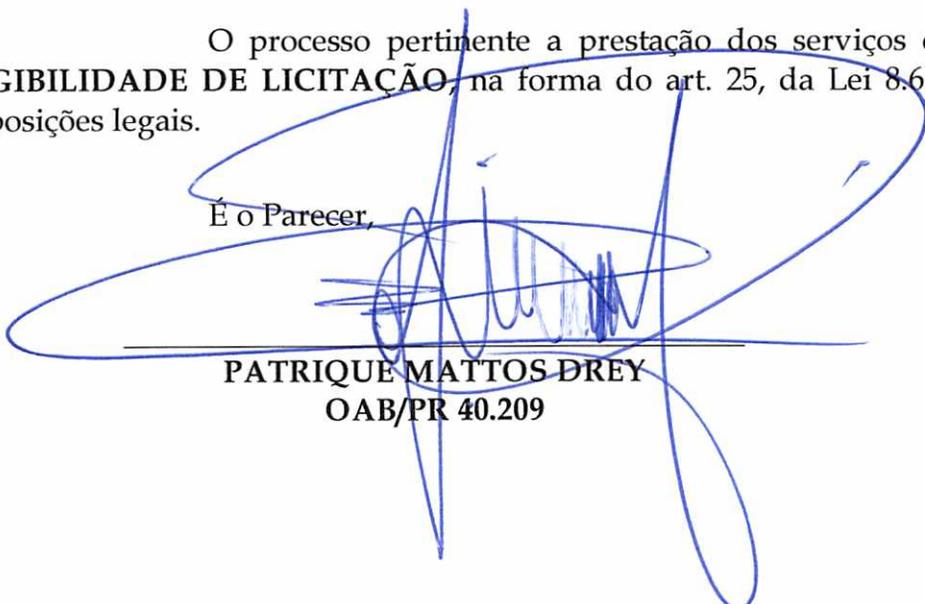
De acordo com a informação contida no ofício, de 03/01/2013, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os pagamentos serão efetuados através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0001000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

O processo pertinente a prestação dos serviços dar-se-á sob **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

APPROVED: [Illegible Signature]

DATE: [Illegible]

[Illegible text]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-Pr., 07 de janeiro de 2013

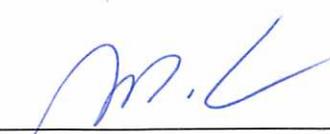
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Contratação através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

1
2
3

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT
NO. 1000

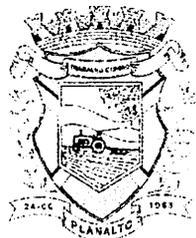
The following report was prepared by
[Name] under the supervision of
[Supervisor Name]

This work was supported by the
[Funding Source]

The author wishes to thank
[Acknowledgments]

CHICAGO, ILLINOIS
[Date]

REPRODUCED FROM THE
ORIGINAL MANUSCRIPT
BY THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°/2013**

Conforme parecer jurídico optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO - Contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia de: tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.	720	UN		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ N°

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0001000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto do presente Contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao serviço prestado, conforme a quantidade de exames executados e com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2013
INEXIGIBILIDADE N°/2013**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a Empresa....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ n° 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **JUSSANIA APARECIDA ROSSATO SALVI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.543.566-2 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 575.056.919-53.

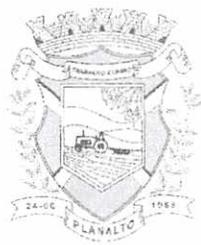
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	720	UN	Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia de: tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares,		

M. Freire 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos pertinentes ao objeto do presente Contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao serviço prestado, conforme a quantidade de exames executados e com apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0001000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA DO PROFISSIONAL

Parágrafo Único - Para execução dos serviços, objeto do presente contrato, fica designado pela empresa contratada o profissional: - CRM N°

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

2

1



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) seguir rigorosamente o pré-agendamento emitido pela Secretaria de Saúde, não superior a 60 (sessenta) exames mensais;
- c) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- d) Solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- e) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas


3



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

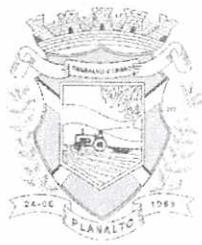
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2013

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 07 de janeiro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

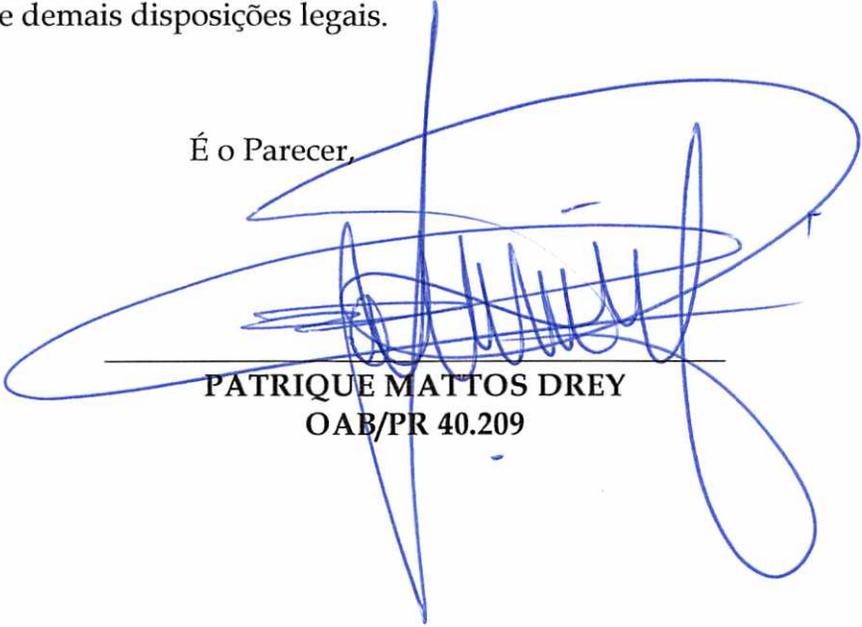
PARA: Prefeito Municipal

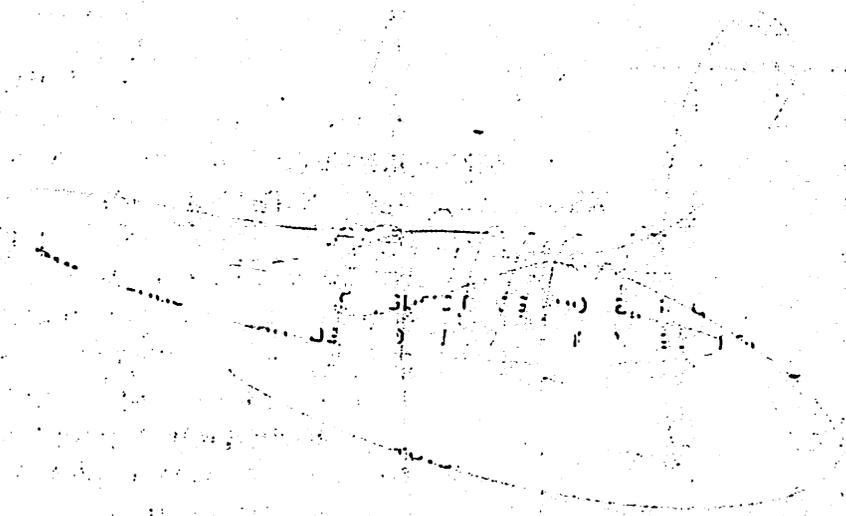
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

As minutas da Inexigibilidade de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido na Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

The University of Chicago Library
has acquired a copy of
[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000902012-14021803

Nome: MULTIMAGEM - CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO POR
IMAGEM L

CNPJ: 07.623.803/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/12/2012.

Válida até 24/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07623803/0001-41
Razão Social: MULTIMAGEM CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1208 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2013 a 02/04/2013

Certificação Número: 2013030408213195421766

Informação obtida em 13/03/2013, às 16:28:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07623803/0001-41

Razão Social: MULTIMAGEM CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1208 / CENTRO / PLANALTO / PR /
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2013 a 26/02/2013

Certificação Número: 2013012814341207331665

Informação obtida em 28/01/2013, às 14:34:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10019571-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.623.803/0001-41

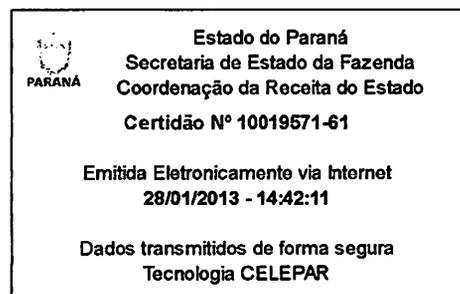
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Pedido para uso de sistema de processamento de dados

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/05/2013 - Fornecimento Gratuito





MULTIMAGEM – CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CONTRATO SOCIAL

MARCIO ANDRÉ DA ROS, brasileiro, separado, médico, residente e domiciliado em Rua Julio Skrzypczak, nº 897, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG. 1054116791, SSP/RS, CPF: 973.916.890/68; e CHARLES SCHMITT, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Av. Independência, nº 313, Praia da Cal, na cidade de Torres, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95560.000, portador do RG sob nº 6058755056, SSP/RS e CPF: 713.665.630/34, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "MULTIMAGEM-CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA", com sede e domicílio na Rua Julio Skrzypczak, 897, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, comarca de Capanema, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será R\$:10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio Marcio André Da Ros, 5.000, (cinco mil quotas), no valor de R\$.5.000,00, (cinco mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 4, (quatro) meses desta data; e
- b) – O Sócio Charles Schmitt, 5.000, (cinco mil) quotas, no valor de R\$.5.000,00, (cinco mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 4 (quatro) meses desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica "Atividade de Clínica Médica, (clínicas, consultórios e ambulatórios)."

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de outubro de 2005.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios Marcio André da Ros e Charles Schmitt, aos quais compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como ficam dispensados da prestação de caução, vedada, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**MULTIMAGEM-CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr., 02 de Setembro de 2005.

Marcio André da Ros

Charles Schmitt

Testemunhas:

Serafim Tovo - RG 693.447-2 SSR/PR

Jacson José Kinne - RG 4.676.127-8S SSP/PR

Visto do Advogado:

Augusto Felix Ribas
OAB/PR 26.872

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/09/2005
SOB NÚMERO: 41205569271
Protocolo: 05/359130-5

MULTIMAGEM-CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
0079826

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

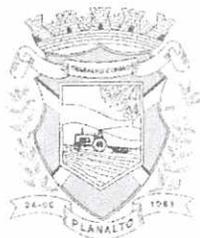
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.623.803/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2005
NOME EMPRESARIAL MULTIMAGEM - CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1208	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/01/2013 às 14:38:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MULTIMAGEM – CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ Nº 07.623.803/0001-41

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, nº 1208 - Centro

MUNICÍPIO: Planalto

ESTADO: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 07 de janeiro de 2013

NOME: MARCIO ANDRÉ DA ROS

RG/CPF: 1054116791 SSP/RS/973.916.390-68

CARGO: Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ Nº 07.623.803/0001-41

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, nº 1208 - Centro

MUNICÍPIO: Planalto

ESTADO: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 07 de janeiro de 2013

NOME: MARCIO ANDRÉ DA ROS

RG/CPF: 1054116791 SSP/RS/973.916.390-68

CARGO: Administrador

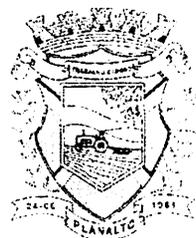
1944

1. The first part of the report deals with the general situation in the country at the end of the war. It is noted that the economy is in a state of collapse and that the population is suffering from severe shortages of food and clothing.

2. The second part of the report deals with the situation in the various regions of the country. It is noted that the situation is particularly dire in the north and west, where the population is suffering from severe shortages of food and clothing. In the south, the situation is somewhat better, but still very difficult.

3. The third part of the report deals with the situation in the various provinces. It is noted that the situation is particularly dire in the north and west, where the population is suffering from severe shortages of food and clothing. In the south, the situation is somewhat better, but still very difficult.

4. The fourth part of the report deals with the situation in the various districts. It is noted that the situation is particularly dire in the north and west, where the population is suffering from severe shortages of food and clothing. In the south, the situation is somewhat better, but still very difficult.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 001/2013

Conforme parecer jurídico optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO - Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia de: tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.	720	UN	76,00	54.720,00
TOTAL					54.720,00

EMPRESA: MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

CNPJ N° 07.623.803/0001-41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------

M. Allen



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0001000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto do presente Contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao serviço prestado, conforme a quantidade de exames executados e com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013

VALOR TOTAL: R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

Planalto-Pr., 07 de janeiro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Planalto e a Empresa Multimagem - Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem Ltda., na forma abaixo.

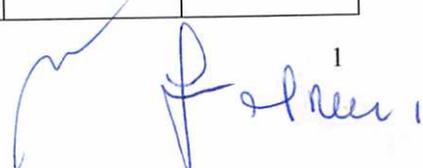
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **JUSSANIA APARECIDA ROSSATO SALVI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.543.566-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 575.056.919-53.

CONTRATADA: MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.623.803/0001-41, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 1208, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador Sr. **MARCIO ANDRÉ DA ROS**, brasileiro, separado, médico, portador do RG n.º 1054116791 SSP/RS, e do CPF sob n.º 973.916.390-68, residente e domiciliado na Balduino Menegazzi, nº 753, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	720	UN	Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por	76,00	54.720,00


1



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			imagens - ultra-sonografia de: tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.		
TOTAL					54.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos pertinentes ao objeto do presente Contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao serviço prestado, conforme a quantidade de exames executados e com apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0001000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA DO PROFISSIONAL

Parágrafo Único - Para execução dos serviços, objeto do presente contrato, fica designado pela empresa contratada o profissional: **MARCIO ANDRÉ DA ROS - CRM N° 22430**


2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) seguir rigorosamente o pré-agendamento emitido pela Secretaria de Saúde, não superior a 60 (sessenta) exames mensais;
- c) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- d) Solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- e) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

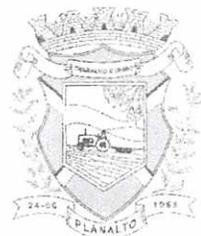
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à

 3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

4
J. Almeida



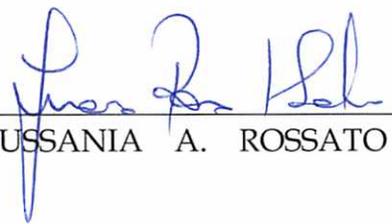
MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

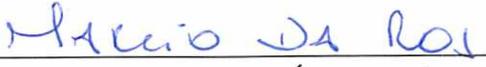
Planalto-Pr., 07 de janeiro de 2013



MARLON FERNANDO KUHN



JUSSANIA A. ROSSATO SALVI



MARCIO ANDRÉ DA ROS

TESTEMUNHAS:



Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15



Marisa Krüger
CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR



012 000 112 12-12
012 000 112 12-12
012 000 112 12-12

012 000 112 12-12
012 000 112 12-12
012 000 112 12-12

012 000 112 12-12

012 000 112 12-12
012 000 112 12-12
012 000 112 12-12

012 000 112 12-12

012 000 112 12-12

012 000 112 12-12

012 000 112 12-12

012 000 112 12-12

PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2013 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 06/2013 de 21/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2013

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil litros) de Óleo Diesel e 35.000 (trinta e cinco mil litros) de gasolina comum para o município de Pérola D'Oeste/PR.
2. PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO: Item 01: R\$ 2,28 (dois reais e vinte oito centavos) por litro de Óleo Diesel.
Item 2: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por litro de Gasolina Comum.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 08/02/2013 às 08:30horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do E-mail: licitacaopdo@brturbo.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556 1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 28 de janeiro de 2013.

ALCIR VALENTIN PIGOSO-Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"CONVITE" Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 001/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da rede de energia elétrica de baixa tensão, a ser executado no Prolongamento da Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 06 de fevereiro de 2013 - às 09:00 horas.

Para maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de transporte escolar no Município de Planalto-Pr.

DATA DA ABERTURA: 08 de fevereiro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

EMPRESA: Multimagem - Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem Ltda.

QUANTIDADE: 720 (setecentos e vinte) exames

VALOR: R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA: 07 de janeiro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS

CONTRATADA: Multimagem - Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia de: tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal